

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 18247/2023/SR(RJ)G/SR(RJ)/INCRA

Processo nº 54000.090757/2021-49

Interessado: Superintendência Regional do Incra no Rio de Janeiro - SR(07)RJ

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 181, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o artigo 116 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a decisão do Juiz da 1ª Vara Federal de Resende, proferida em 28/10/2021 nos autos da Ação Civil Pública nº 5003263-24.2021.4.02.5109/RJ, que determinou, em tutela de urgência, a suspensão do edital nº 561/2021 até ulterior decisão a ser proferida por aquele Juízo.;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido em 12/04/2022 pela 6ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região que, por unanimidade, deu parcial provimento ao Agravo de Instrumento nº 5017397-57.2021.4.02.0000/RJ, interposto pelo INCRA, de modo a prorrogar o prazo de inscrição no Edital nº 561/2021 por mais (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias de inscrição, e garantir a continuidade do andamento do edital e do processo seletivo após o decurso da referida prorrogação;

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória nº 00007/2022/SAP-AFI/ER-FIN-PRF2/PGF/AGU, elaborado em 04/05/2022 pela Procuradoria-Geral Federal, que recomendou o cumprimento do referido Acórdão;

CONSIDERANDO o Despacho SR(RJ)D1 13308454, elaborado em 14/07/2023 pelo Serviço de Implantação - SR(RJ)D1 desta Superintendência, que apontou possíveis divergências entre a área medida e a área real do Projeto de Assentamento Irmã Dorothy, impactando decisivamente na capacidade de assentamento;

CONSIDERANDO o Despacho SR(RJ)D1 17418418, elaborado em 15/09/2023, onde a Presidente da Comissão Permanente Para Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA da Superintendência Regional do INCRA no Rio de Janeiro - SR(RJ) sugere a suspensão formal do procedimento de Seleção de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária do Projeto de Assentamento Irmã Dorothy, localizado no município de Quatis - RJ, até que o número de lotes seja apropriadamente definido; e

CONSIDERANDO finalmente o Despacho SR(RJ)D 17638285, de 18/09/2023, onde a chefia da Divisão de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - SR(RJ)D se manifesta favoravelmente à sugestão encaminhada,

RESOLVE:

AUTORIZAR a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do Edital nº 561/2021, que estabelece o procedimento de Seleção de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária do Projeto de Assentamento Irmã Dorothy, localizado no município de Quatis - RJ.

DETERMINAR à Comissão Permanente Para Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA desta Superintendência que adote todas as medidas necessárias ao cumprimento da suspensão ora autorizada.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARIA LÚCIA DE PONTES

Superintendente Regional do INCRA-RJ



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia de Pontes, Superintendente**, em 19/10/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18011568** e o código CRC **47D15A53**.